

**ALECE**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 06027/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
163/2025**1. DO OBJETO:**

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará recomenda a V. Sa. que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **PATROCÍNIO AO PROJETO “MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”**, **PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, a ser executado durante os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, através da **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. O projeto tem como objetivo consolidar as conquistas obtidas pelas políticas de fomento ao empreendedorismo no Estado do Ceará, com a realização de ações de impacto que promovam os avanços das micro e pequenas empresas e de empreendedores individuais no Ceará, bem como fomentem ainda mais o seu desenvolvimento.

Objeto	Período de execução	Valor total
Patrocínio ao projeto “Movimento Empreender 20 Anos – A história do empreendedorismo é a própria história da humanidade”, promovido pela Companhia de Comunicação e Informação.	Outubro de 2025 a fevereiro de 2026	R\$ 400.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Ao completar duas décadas de trajetória, o Movimento Empreender se consolida como uma das mais importantes iniciativas de estímulo ao empreendedorismo no Ceará, articulando conhecimento, visibilidade e suporte técnico para micro e pequenos negócios em todo o Estado. Nesse contexto, o Ceará desponta como referência no cenário nacional pelo protagonismo de suas políticas de fomento ao empreendedorismo, especialmente no que tange à formalização de pequenos negócios, à capacitação de empreendedores e à aplicação de soluções digitais que impulsionam a competitividade.

Em diálogo com essas transformações, o Movimento Empreender não apenas acompanhou as mudanças do ecossistema econômico, como também tornou-se parte essencial de sua dinâmica, ampliando o acesso à informação de qualidade, promovendo eventos formativos e contribuindo para uma cultura empreendedora baseada na inovação, inclusão e sustentabilidade.

A edição comemorativa de 20 anos do projeto tem, portanto, uma dupla missão: reconhecer e divulgar os avanços alcançados, ao mesmo tempo em que renova o compromisso com os desafios contemporâneos enfrentados por microempreendedores, especialmente no contexto de transformação digital, aceleração do *e-commerce*, mudanças no comportamento dos consumidores e necessidade de adaptação ágil a um ambiente de negócios mais exigente. O enfoque na formação de qualidade e no compartilhamento de boas práticas segue como eixo central da proposta.

O projeto **“MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”** será realizado por meio de seminários híbridos, programas de rádio, *podcasts*, programa de TV, canal digital e campanha publicitária, com vistas a atender pelo menos 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, a partir das diversas ações de sensibilização, engajamento e capacitação a serem desenvolvidas ao longo do projeto.

O projeto contará com as seguintes ações:

1. Produção e realização de 02 (dois) seminários híbridos, a serem realizados na capital cearense e no interior;
2. Produção e transmissão de 12 (doze) programas de rádio;
3. Produção e veiculação de 06 (seis) *podcasts*;
4. Produção e veiculação de 01 (um) programa de TV;
5. Desenvolvimento e alimentação de 01 (um) canal digital;
6. Elaboração de 01 (uma) campanha para divulgação do projeto.

Assim, com a realização do **“MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”**, serão consolidadas as conquistas obtidas pelas políticas de fomento ao empreendedorismo no Ceará. Além disso, o projeto terá como objetivo engajar MEIs, MPes, empreendedores informais e jovens adultos interessados em desenvolver seu primário negócio, por meio de ações que os capacitem para enfrentar os desafios impostos pelo avanço da inteligência artificial, pela mudança de perfil dos consumidores e pelo aumento da competitividade no mundo dos negócios.

Diante disso, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decidiu unir forças com a **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO** e patrocinar o Projeto **“MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”**, visto à preocupação com o desenvolvimento regional e com a geração de emprego e renda, com base no Art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 16.142/16, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do processo, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, plano de trabalho da contratada, comprovação de habilitação da contratada e demais documentos necessários à instrução do processo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

4.1 O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo **Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Ceará – Sindatel**, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Foram consideradas as quantidades necessárias para que o projeto alcance as metas desejadas, sendo apresentado plano de aplicação, com a especificação das ações a serem desenvolvidas e dos respectivos valores. O montante contempla todas as etapas necessárias para a realização do projeto, incluindo os custos relacionados a produção de programas de rádio, *podcasts*, programa de TV,

desenvolvimento de *site*, elaboração de campanha publicitária, estrutura técnica e logística para seminários, contratação de profissionais especializados (palestrantes, apresentadores, intérprete de Libras), equipe de produção e edição, além de ações de impulsionamento digital e mobilização territorial, demonstrando que o repasse pretendido está condizente com o valor necessário à plena execução do projeto, conforme documentação que instrui o processo.

6. DADOS DA CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06, situada na Rua Central-3, 561 – Distrito Industrial I, CEP 61.939-070, Maracanaú, Ceará, representada legalmente pelo Sr. André Avelino de Azevedo.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000

8. DO VALOR E DO REPASSE DOS RECURSOS

8.1. Pelo Patrocínio, esta Assembleia Legislativa repassará à **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO** o montante de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, a ser pago em 02 (duas) parcelas, nos termos do Cronograma Orçamentário constante no Projeto de Patrocínio anexo ao processo, da forma seguinte:

OUTUBRO/2025	NOVEMBRO/2025
R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

9. DA VIGÊNCIA

9.1. O projeto entra em vigor a partir da data da assinatura do contrato até 30 de maio de 2026.

10. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DA CONTRATADA:

10.1. Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Ato constitutivo da contratada etc.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação de penalidades, caso verificado o descumprimento de suas obrigações, após processo administrativo, em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo:

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial de suas obrigações, que não justifique a imposição de pena mais grave;

11.1.2. Multa de 15% sobre o valor do contrato, nos casos de infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas indicadas no § 4º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;



ALECE

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 06027/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
163/2025



11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas indicadas no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação do **Ilmo. Sr. Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para o devido conhecimento, após ouvida a Douta Procuradoria desta Casa, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 20 de outubro de 2025.

CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:


Otávio Cesar Lima de Melo
DIRETOR


Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


Brenda Karla Evangelista Gomes
ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II


Francisco José de Castro Gomes Dias
SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao Projeto “**MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE**”, de iniciativa da **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 20 de outubro de 2025.



PAULO ROLIM
DIRETOR GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

que possível, a sociedade em geral; 2.2. Nesse sentido, a proposta da Disciplina “GESTÃO DO TEMPO, DO MÓDULO I TRANSVERSAL” tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral; HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO KELLEN AGUIAR LIMA CHAVES RODRIGUEZ PARA MINISTRAR A DISCIPLINA GESTÃO DO TEMPO, DO MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALECE, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONLINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISITOS”, tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº163/2025

PROCESSO Nº 06027/2025. OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO “MOVIMENTO EMPREENDEER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”, PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, a ser executado durante os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, através da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. O projeto tem como objetivo consolidar as conquistas obtidas pelas políticas de fomento ao empreendedorismo no Estado do Ceará, com a realização de ações de impacto que promovam os avanços das micro e pequenas empresas e de empreendedores individuais no Ceará, bem como fomentem ainda mais o seu desenvolvimento. JUSTIFICATIVA: Ao completar duas décadas de trajetória, o Movimento Empreender se consolida como uma das mais importantes iniciativas de estímulo ao empreendedorismo no Ceará, articulando conhecimento, visibilidade e suporte técnico para micro e pequenos negócios em todo o Estado. Nesse contexto, o Ceará desponta como referência no cenário nacional pelo protagonismo de suas políticas de fomento ao empreendedorismo, especialmente no que tange à formalização de pequenos negócios, à capacitação de empreendedores e à aplicação de soluções digitais que impulsionam a competitividade. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.208 72.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Ceará – Sindatel, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao Projeto “MOVIMENTO EMPREENDEER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE”, de iniciativa da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 20/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº164/2025

PROCESSO Nº 09187/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA PARA MINISTRAR OS MÓDULOS I E II DO CURSO “O USO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), EM SALAS SENSORIAIS DE MAMOGRAFIA”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, o “MÓDULO I – Câncer de mama: panorama geral; A Importância da detecção precoce; Desafios da mamografia; Barreiras sociais e psicológicas e o papel dos profissionais de saúde.” e “MÓDULO II – O que são as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS; PICS que utilizam estímulos sensoriais; Introdução às Salas Sensoriais; PICS indicadas para uso em salas sensoriais; Regulação do Estresse e ansiedade por meio das salas sensoriais.”, que faz parte do Curso “O uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em salas sensoriais de mamografia” objetiva oferecer a todos, mas principalmente a servidores da área da saúde uma formação teórica e prática sobre a implementação e o gerenciamento de ambientes sensoriais, integrando técnicas de aromaterapia, musicoterapia e cromaterapia para humanizar o atendimento durante o exame de mamografia. VALOR: R\$838,16 (oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, a instrutora ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar a disciplina, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora ANA CAROLINA PAIXÃO BATISTA para ministrar os módulos I e II do curso “O uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em salas sensoriais de mamografia”, no valor de R\$838,16 (oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 22/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº165/2025

PROCESSO Nº 09186/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA BRENA JÉSSICA SILVA DAMASCENO PARA MINISTRAR OS MÓDULOS III E IV DO CURSO “O USO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (PICS), EM SALAS SENSORIAIS DE MAMOGRAFIA”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral. 2.2. Nesse sentido, a proposta da disciplina “O uso de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), em salas sensoriais de mamografia” objetiva oferecer aos servidores da área da saúde uma formação teórica e prática sobre a implementação e o gerenciamento de ambientes sensoriais, integrando técnicas de aromaterapia, musicoterapia e cromaterapia para humanizar o atendimento durante o exame de mamografia. O curso aborda desde os fundamentos científicos das PICS até a operacionalização da sala sensorial, com foco na segurança, acessibilidade e personalização do cuidado de acordo com as necessidades de cada usuário. VALOR: R\$ 1.047,60 (mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo

VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação até 18 de dezembro de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.095,40 (dois mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025.

SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM DIRETOR-GERAL, PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS.

DATA: 28/10/2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 2159/2025 - O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117, Lei 14.133/2021. **RESOLVE DESIGNAR** a servidora: **SARAH PINTO DE HOLANDA**, matrícula nº 041113, para atuar como **gestora do contrato nº 117/2025**, e como **fiscal** a servidora **NORMA MARQUES DAVID DE SOUSA**, matrícula: 001327 e como **fiscal substituta** a servidora **SUERDA MARINHO PINTO**, matrícula: 034760. Firmado com o Sr. **LAIRLO FONTENELE DOS SANTOS**, cujo objeto é a **contratação do profissional, para exercer a função de professor No curso "Fase de Planejamento da Nova Lei de Licitação"**. DATA: 28/10/2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2025 PROCESSO Nº 06027/2025

PROCESSO Nº 06027/2025.

OBJETO: PATROCÍNIO AO PROJETO "MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE", PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, a ser executado durante os meses de outubro de 2025 a fevereiro de 2026, através da **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.913.315/0001-06. O projeto tem como objetivo consolidar as conquistas obtidas pelas políticas de fomento ao empreendedorismo no Estado do Ceará, com a realização de ações de impacto que promovam os avanços das micro e pequenas empresas e de empreendedores individuais no Ceará, bem como fomentem ainda mais o seu desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA: Ao completar duas décadas de trajetória, o Movimento Empreender se consolida como uma das mais importantes iniciativas de estímulo ao empreendedorismo no Ceará, articulando conhecimento, visibilidade e suporte técnico para micro e pequenos negócios em todo o Estado. Nesse contexto, o Ceará desponta como referência no cenário nacional pelo protagonismo de suas políticas de fomento ao empreendedorismo, especialmente no que tange à formalização de pequenos negócios, à capacitação de empreendedores e à aplicação de soluções digitais que impulsionam a competitividade.

VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20872.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, o Ato Normativo ALECE nº 327/2023 e, subsidiariamente, o art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: O apoio financeiro, por meio de patrocínio, à iniciativa promovida por entidade privada não caracteriza ajuste sujeito à prévia licitação, tendo em vista não ter como objeto a prestação de serviços, a execução de obras, a aquisição de bens ou a alienação de bens públicos. A seleção da contratada, portanto, caracteriza-se na singularidade da iniciativa a ser patrocinada, a qual é de desenvolvimento exclusivo da patrocinada, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado do Ceará – Sindatel, o que demonstra a inviabilidade de competição, sendo a contratação, portanto, incompatível com a realização de procedimento licitatório.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Central de Contratações desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para PATROCÍNIO ao Projeto "MOVIMENTO EMPREENDER 20 ANOS – A HISTÓRIA DO EMPREENDEDORISMO É A PRÓPRIA HISTÓRIA DA HUMANIDADE", de iniciativa da COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, alterada pela Lei nº 17.617, de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e, subsidiariamente, no art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DATA ASSINATURA: 20/10/2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

CORRIGENDAS

CORRIGENDA AO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025

No Extrato do primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 44/2025, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 17/10/2025, pag. 201.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da marca do item 72 da Ata de Registro de Preços nº 44/2025, originalmente identificado como Lixeira com Tampa basculante, formato redondo, 12 Litros, marca "PLASUTIL", para Lixeira com Tampa basculante, formato quadrado, 11,8 Litros, marca "PLASUTIL", em